



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.013/2022.

“DENOMINA DE MANOEL BATISTA DE SOUTO (MANOEL BELO), O AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.”

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 10 de Outubro de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica denominado de Manoel Batista de Souto (Manoel Belo), o auditório da Câmara Municipal de São Mamede.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
São Mamede PB, em 21 de Novembro de 2022.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional em Exercício